



## **PARECER nº. 039/25 da Comissão de JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

**Processo:** 223/25 – SAPL

**Autoria:** Vereador KLEBER DE ALMEIDA LOPES

**Tipo/Assunto:**

**Projeto de Lei nº 016/2025, datado de 29/09/2025, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Alvoradense ao Excentíssimo Senhor WILDER PEDRO DE MORAIS, Senador da República por Goiás, e dá outras providências."**

### **RELATÓRIO:**

Depois de protocolado e apresentado em plenário, deu entrada nesta Comissão o Projeto de Lei em epígrafe.

Trata-se da concessão do TÍTULO HONORÍFICO de CIDADÃO ALVORADENSE ao Excentíssimo Senhor **WILDER PEDRO DE MORAIS**, Senador da República, pelo Estado de Goiás, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Alvorada do Norte, em consonância com a tradição de homenagear personalidades que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento social, econômico, político ou cultural da região.

O título de cidadão honorífico é uma honraria simbólica e solene, conferida a pessoas não nascidas no município, que, por seus méritos, ações e relevantes serviços prestados à sociedade local, são consideradas dignas de tal reconhecimento.

Anexo ao PL se encontra a história do Senador Wilder de Moraes, que de seu relato, citamos: **“O estudo e o trabalho são ferramentas poderosas, e Deus sempre guia quem persevera.”**

No caso em apreço, verifica-se que o Senador Wilder tem histórico de atuação em prol dos interesses da nossa cidade, na defesa de pautas relevantes que só contribuíram para o engrandecimento da população local.

**É matéria de interesse local, prevista na lei orgânica municipal e no regimento interno da Casa de Leis, com competência legislativa para a concessão, ressalvando que a sua aprovação plenária depende de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal e inciso VII do artigo 158 do Regimento Interno.**

**É O RELATÓRIO e VOTO.**

**PARECER:** Assim, concluímos que a matéria legislativa se acha de acordo com os ditames legais e técnica legislativa e não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, aos 07 dias do mês de outubro de 2025. Devolva-se o processo à Mesa Diretora.

Presidente: **JUNIMAR NORMANDES DOS SANTOS/PSDB:** \_\_\_\_\_

Relator: **KLEBER DE ALMEIDA LOPES/PRD:** \_\_\_\_\_

Secretário: **JÚLIO CEZAR P. DA CONCEIÇÃO/UNIÃO:** \_\_\_\_\_